

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 738/1964

Ementa

DENOMINA A ESTRADA DE BORBOREMA DE AV. JAPÃO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

07/03/1964

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

13/11/2019 <u>Lei Ordinária n° 4951/2019</u>

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

O doutor OLDERIGE DALL'ACQUA, Prefeito Municipal de Ibitinga, Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Wenida Japão", o trecho da Estrada de Borborema, saída deste cidade, integrada no perímetro urbano, a partir da confluência das ruas Aimorés e Av. Dr. Victor Maida.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente da P. M. de Ibitinga, em 9 de março de 1.964.

Diretor de Expediente.

DATELL CU